



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Imbituba



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL 17ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2025 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Às dezete horas e trinta minutos do dia doze de março de dois mil e vinte e cinco, deu-se o início da Quinta Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final de 2025, estando presentes: o Vereador Rafael Mello da Silva, como Presidente, o vereador Pedro Paulo da Silva como Vice-Presidente e a Michela da Silva Freitas como membro, registrando a presença ainda do servidor Emerson Pacheco Custódio lotado no Departamento legislativo, responsável por secretariar os trabalhos. Registrou-se a presença ainda do Secretário Municipal de Segurança Pública, do servidor do Poder Executivo, Maurício, e do vereador Bruno Pacheco da Costa. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do PL nº5670/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de captação de energia solar e de sistema de captação, armazenamento e utilização de águas pluviais na construção de novos prédios públicos municipais para a utilização em atividades que não necessitem de água potável. Após discussão, decidiu-se pela ilegalidade e inconstitucionalidade, com voto contrário da vereadora Michela Freitas, que entende pela constitucionalidade e legalidade. No mais, deu-se ciência ao vereador proponente, vereador Bruno se o mesmo pretende manter ou retirar o prazo, sendo concedido prazo para tal. Em ato contínuo, passou-se a discussão do PL nº5677, que acrescenta Art. 9-A, e §6º ao Art. 2º na Lei Municipal nº4.606/2015, que dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal para custear a participação de vereadores e servidores em cursos, congressos, seminários, conferências, reuniões, audiências e eventos similares, fixa o valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba, regulamentando a prestação de contas e dá outras providências. Após discussão, a CCJ deliberou em emitir parecer pela legalidade e constitucionalidade. Em seguida, passou-se a análise do PLC nº608/2025, que Dispõe sobre a concessão de aumento real de remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores de Imbituba; e altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba e estabelece o Regime Único e o Plano de carreira dos Servidores; da Lei Complementar nº 4.701, de 20 de março de 2016, que dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba; e da Lei Complementar nº 4.498, de 23 dezembro de 2014, que instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Imbituba. Após discussão, deliberou-se em emitir parecer pela legalidade e constitucionalidade. Na sequência, passou a análise do PL nº5678, que Dispõe sobre estacionamento rotativo por tempo limitado de veículos automotores de passageiros, mistos e de carga, denominado AZUL, em locais específicos do Município, revogando-se a Lei nº 3.023, de 11 de janeiro de 2007. Após discussão ampla entre os vereadores da CCJ e os representantes do Poder Executivo, deliberou-se em aguardar o Poder Executivo Municipal enviar um novo texto especificando alguns artigos do projeto de lei. Em seguida, passou-se a análise do PR nº001/2025 com a Emenda nº1 (Proposta pelo vereador Darlan Back), que cria o Art. 75-A e da nova redação aos Artigos 19, 142, 147, da Resolução 022, de 11 de dezembro de 1994, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba. Após discussão, decidiu-se por emitir parecer pela legalidade e constitucionalidade. Nada mais a tratar, o Presidente solicitou a elaboração da ATA para aprovação na próxima reunião, dando por encerrada a reunião, às 18:30hs.

Imbituba, 12 de março de 2025.

Rafael Mello da Silva  
Presidente da CCJ

Pedro Paulo da Silva  
Vice-Presidente da CCJ

Michela da Silva Freitas  
Membro





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77FB-A324-5D86-AD12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO PAULO DA SILVA (CPF 507.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 17:52:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL MELLO DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-70) em 19/03/2025 18:08:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHELA DA SILVA FREITAS (CPF 833.XXX.XXX-04) em 19/03/2025 18:18:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/77FB-A324-5D86-AD12>